



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017.

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.641.768/0001-68, com sede a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1.900, Residencial Vale Verde, Marília/SP – CEP: 17.514-000, neste ato representado por **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.492.345-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 288.940.048-93, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 026/2018 – Tomada de Preço nº 007/2017, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (1º AO 2º ANO) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, AVALIAÇÕES, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR).**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Tomada de Preço nº 007/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O valor global da presente prorrogação de contrato constitui a importância de **R\$255.304,92** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento, correspondente ao percentual de 1,0757% com base no IGP-M/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.05.00; Ficha 093, Funcional Programática: 12.361.0098.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.30.16; Destinação de Recursos: 01.200.00; Ficha 094, Funcional Programática: 12.361.0098.2429; Categoria Econômica: 3.3.90.30.16; Destinação de Recursos: 02.200.00; Ficha 095, Funcional Programática: 12.361.0098.2429; Categoria Econômica: 3.3.90.30.16; Destinação de Recursos: 05.200.00; Ficha 098, Funcional Programática: 12.361.0098.2429; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Destinação de Recursos: 01.200.00; Ficha 099, Funcional Programática: 12.361.0098.2429; Categoria



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Econômica: 3.3.90.39.05; Destinação de Recursos: 02.200.00; Ficha 100, Funcional Programática: 12.361.0098.2429; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Destinação de Recursos: 05.200.00;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2019 e, o seu término em 31 de Janeiro de 2020 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 14 de Janeiro de 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafael Chicarelli Trevisi
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G. :

II. _____
NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 026/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (1º AO 2º ANO) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, AVALIAÇÕES, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR).

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 14 de Janeiro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**

NOME E CARGO: Rafael Chicarelli Trevisi, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: contato@brasilcultural.com.br

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído